



PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL

Edital 2022

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social - Edital 2022, destinado à concessão e/ou à renovação da concessão de bolsas de estudos para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar, nos termos da Portaria CAPES no de 14 de abril de 2010 (disponível 76. em: http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/portaria-capes-n-76-de-14-de-abril-de-2010), da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010 (disponível em: http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/portaria-conjuntacapes-cnpg-n-1-de-15-de-julho-de-2010), da Resolução UFSCar CoPG nº 01/2010, 2010 06 de outubro de (disponível em: http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/resolucao-ufscarcopg-n-01-2010-de-6-de-outubro-de-2010).

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão se inscrever como candidatos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFSCar.
- 1.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 23 a 28 de março de 2022 mediante envio da documentação em arquivo digital, via formulário on-line disponível em: (link https://forms.gle/x9P1HFGMpYwkEoeG6)
- 1.3 Os candidatos que pleitearem a **concessão de bolsa** deverão preencher a ficha de inscrição no formulário on-line (link:https://forms.gle/x9P1HFGMpYwkEoeG6) no qual serão anexados os seguintes documentos de inscrição:
- a) Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes (Anexo B em PDF);
- b) Comprovantes da pontuação do Currículo Lattes (arquivo único em PDF).
- 1.4 As inscrições deferidas serão publicadas na página do PPGCI no dia 30 de março de 2022.
- 1.5 Não serão aceitas inscrições e envio da documentação fora do período de inscrição.

2 DA COMISSÃO JULGADORA

- 2.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social é conduzido pela Comissão de Bolsas (CB/PPGCI), nomeada pela CPG/PPGCI.
- 2.2 A CB/PPGCI é composta pelos membros da CPG/PPGCI: o coordenador do PPGCI, como presidente, dois docentes do PPGCI, como representantes das linhas de





pesquisa do Programa, e o representante discente.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social constará da avaliação do mérito acadêmico-científico oriundo da classificação dos candidatos a partir pontuação obtida no Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes (Anexo B) e do envio da documentação no ato de inscrição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os alunos inscritos serão classificados conforme a nota final obtida no Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes (Anexo B).
- 4.2 A classificação dos candidatos será feita a partir da ordem decrescente da nota final obtida por cada inscrito, publicada na página do PPGCI no dia 30 de março de 2022.
- 4.3 No caso de empate, a classificação final obedecerá a seguinte ordem de preferência:
- a) discente com maior tempo no programa;
- b) discente com maior rendimento (média);
- c) discente com maior idade.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos serão recebidos até o dia 31 de março de 2022, via e-mail para ppgci@ufscar.br, com assunto "RECURSO EDITAL BOLSA CAPES-DS".

6 DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 6.1 A concessão de bolsas no PPGCI obedecerá ao resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social, regido por Edital próprio, e será feita do seguinte modo:
- a) Consulta ao classificado sobre o aceite de bolsa e em caso de confirmação de interesse, e não havendo a percepção de bolsa ou vencimentos, a bolsa será concedida:
- b) Consulta ao classificado sobre o aceite de bolsa e em caso de confirmação de interesse, com a percepção de bolsa ou vencimentos, a bolsa será concedida desde que nenhum outro candidato atenda à alínea 'a', caso contrário, será feita a consulta ao próximo classificado;
- c) A consulta e a concessão de bolsas será feita até que a quantidade de bolsas disponíveis se esgote.
- 6.2 São condições para a concessão de bolsa: dedicação integral às atividades do PPGCI; não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSCar; realizar estágio de





docência; fixar residência na cidade onde realiza o curso; não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

- 6.3 A concessão de bolsas está sujeita à quantidade de bolsas disponíveis, quer seja por ampliação ou por vacância de bolsas que não tiveram a renovação da concessão recomendada pela CB/PPGCI, ou pelo cancelamento da concessão de bolsa.
- 6.4 No momento da concessão de bolsa o candidato deverá preencher os formulários exigidos pelas agências de fomento.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social – Edital 2022 é regido pelo cronograma apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Informações sobre o processo seletivo para atribuição de bolsas 2022.

Data			Atividade		
23 mar. 2022	Início	das	inscrições	(via	formulário
	https://fo	rms.gle/	x9P1HFGMpYw	/kEoeG6)	
28 mar. 2022	Término	das insc	rições		
30 mar. 2022	Divulgação da classificação preliminar				
31 mar. 2022	Fim do prazo de recebimento de recursos quanto ao				
	resultado	o da clas	sificação prelim	inar	
04 abr. 2022	Divulgaç	ão do re	esultado do julo	jamento d	los recursos
	quanto a	o resulta	ado da classifica	ação prelir	ninar
04 abr. 2022	Divulgaç	ão final d	dos resultados		

7.2 Este cronograma poderá sofrer alterações a critério definido pela CB/PPGCI.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.
- 8.2 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGCI e homologados pela CPG/PPGCI.
- 8.3 Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar na 66ª Reunião da CPG do PPGCI, realizada em 22 de março de 2022.
- 8.4 O resultado deste edital é válido por até 1 (um) ano a partir da data de sua





Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria Presidente da CPG/PPGCI





ANEXO A – Ficha de inscrição no Processo Seletivo de Bolsa de Demanda Social

A ser preenchido https://forms.gle/x9P1HFGMpYwkEoeG6

Manifesto interesse em concor concedida pelo PPGCI no Edit	rer a uma bolsa institucional de Mestrado al	a ser
Ano/semestre de ingresso no F Nome:		
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade: Brasileiro	RG:	
Nacionalidade (estrangeiro): _	RNE:	
Passaporte:		
Possui vínculo empregatício? (Não Se possui, indique o tipo o () IES no país		
exterior () Escola de ensino	
médio e básico	() Empresa	
Empregador:	. , , .	
Categoria funcional: () Docente ()	Não docente - Cargo:	
Possui afastamento:		
	Parcial - Quantas horas trabalha por sem	ana?
()eg.a. ()	Taretar Quartae Herae Hazama per cent	<u> </u>
Caso venha a receber bolsa, p	retende continuar trabalhando? () Sim	()
Não Situação salarial atual: () Com salário () Sem
salário		
Recebe outra bolsa? () Não	() Sim – Qual?	
	São Carlos. de	de 2022.





ANEXO B – Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes

(a ser anexado no formulário https://forms.gle/x9P1HFGMpYwkEoeG6)

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA PROFISSIONAL - Pontuação Máxima 4				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Especialização ou MBA com monografia (mínimo 360h) ¹	1,0 por formação			
Disciplina cursada como aluno Especial em Programas da área Comunicação e Informação ou afins	0,5 por disciplina			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Professor de terceiro grau em Ciência da Informação e áreas afins	1,0 por semestre			
Professor de ensino fundamental e médio	0,5 por ano			
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins	1 por ano de trabalho (até 4 anos)			
Monitoria (mínimo 60 horas)	0,25 por disciplina			
ATIVIDADES DE PESQUISA				
Participação em atividades de pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica	0,5 por ano			
Bolsa de Iniciação Científica, de aperfeiçoamento, técnico em pesquisa ou similar	0,5 por ano			
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,25			
Premiações acadêmico-científicas	0,25 por prêmio			
Palestras proferidas na área Comunicação e Informação	0,25 por palestra			
Curso ministrado na área Comunicação e Informação	0,25 por curso			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
Organização de evento acadêmico na área Comunicação e Informação	0,5 por evento			
Participação em curso da área Comunicação e Informação	0,25 por curso			
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	0,10 por participação			
Participação em projeto de extensão registrado (mínimo 60 horas)	1,0 por projeto			
PRODUÇÃO ACADÊMICA - Pontuação Máxima 6				
Publicação em revista nacional/internacional da área Comunicação e Informação (QUALIS A/B)	2,0 por artigo			
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis	0,5 por artigo			
Publicação em revista de outras áreas (QUALIS A e B)	0,5 por artigo			
Publicação de livro na área Comunicação e Informação (autoria ou coautoria)	2,0 por livro			
Publicação de livro na área Comunicação e Informação (organizador/coordenador)	1,0 por livro			
Publicação de capítulo de livro na área Comunicação e Informação	1,0 por capítulo			
Publicação de capítulo de livro de outras áreas	0,5 por capítulo			
Publicação de trabalho completo em anais de eventos da área Comunicação e Informação	0,5 por trabalho			
Publicação de trabalho completo em anais de eventos de outras áreas	0,25 por trabalho			
Publicação de resumo em anais de evento	0,25 por resumo			
Apresentação de trabalho em evento da área Comunicação e Informação	0,25 por apresentação			
TOTAL				

_

¹ Para o preenchimento do Anexo XIII, deve-se proceder da seguinte forma: o candidato que apresentar, por exemplo, 2 especializações deverá pontuar (2, 0 pontos).



